



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 714
de 15 de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 149/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Assistência Social Geral	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0032	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Assistência Social	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º 02.11.00	
OBJETIVO: Definir, organizar, planejar e desenvolver as ações da assistência social a toda a comunidade carente, com vistas a efetiva-la enquanto política publica, bem como dotar de qualidade, eficiência e eficácia o atendimento prestado a população beneficiária da assistência e desenvolvimento social			
JUSTIFICATIVA: Programa voltado para assegurar as ações da área de assistência social, oferecendo condições gerenciais e técnicas para o exercício de suas atividades com eficiência e eficácia.			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 2.537.070,00	

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Assistência Social	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.11.02	
FUNÇÃO		Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	08	
SUBFUNÇÃO		Assistência Comunitária	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	244	
PROGRAMA		Assistência Social Geral	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0032	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Transf. Conv. Prot. Social Especial – Geral
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2072
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 200.000,00

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Assistência ao Portador de Deficiência	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0035	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Assistência Social	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.11.00	
OBJETIVO: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão de política e dos serviços de assistência social, integrado com as ações da iniciativa publica as da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do portador de deficiência			
JUSTIFICATIVA: Adequar todas as unidades da rede municipal de ensino de projetos arquitetônicos que atendam os alunos portadores de deficiência, tornando todos os espaços acessíveis aos mesmos			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 378.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 714
de 15 de dezembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 149/2009)

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Assistência Social	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.11.02	
FUNÇÃO		Assistência Social	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	08	
SUBFUNÇÃO		Assistência ao Portador de Deficiência	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	242	
PROGRAMA		Assistência ao Portador de Deficiência	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0035	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Transf. Conv. Prot. Social Especial - Deficiente
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 2070
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 230.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
366	02.11.02.08.244.0032.2072.3.3.50.43	Assistência Social	156.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

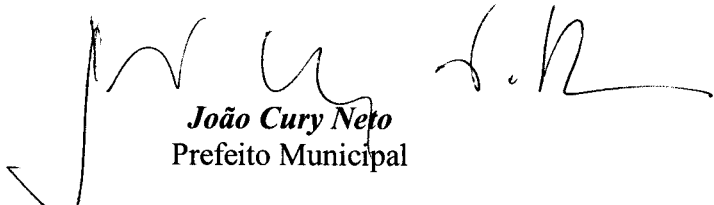
- a) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
350	02.11.02.08.242.0035.2070.3.3.50.43	Assistência Social	26.000,00

- b) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2009.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de dezembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dúlio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto